

PORTARIA N.º 026 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **“IZABEL DOS SANTOS BONFIM”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, no Art. 14, Parágrafo único da Lei Municipal N° 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a partir do dia 01/08/2025, a servidora Srª. **Izabel dos Santos Bonfim**, portadora da cédula de identidade n.º 0982603754, inscrito no CPF sob o n.º 000.757.515-77, efetivo no cargo de AUX.SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, em conformidade com o art. 6º e art. 12, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar n.º 517/2022, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

a) o valor do benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, acrescido de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme art. 12, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar n.º 517/2022;

b) o benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade, conforme dispõe o art. 13 da Lei Complementar n.º 517/2022.

Conforme processo administrativo **2025.16.22062P**

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.821,60
Proporcionalidade valor médio apurado (454.880,15/288) 1.579,44	R\$ 1.579,44
Majoração (Art.201, §2º da CF) 1.579,44* (60% + 8%) =1.074,02	R\$ 1.074,02
Complemento Constitucional	R\$ 443,98
Proventos Apurados	R\$ 1.518,00

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de agosto de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024